



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 03,
de 25 de março de 1998.

Dispõe sobre modificação de dispositivo constante da Resolução nº 10, de 21 de maio de 1997 e dá outras providências.

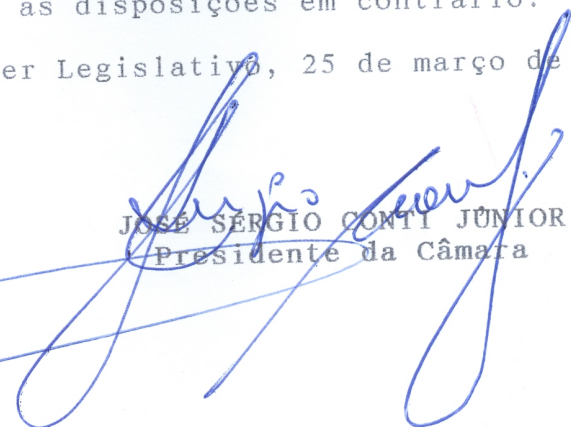
O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

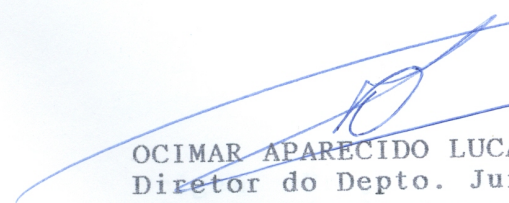
Art. 1º - O § 2º do artigo 1º da Resolução nº 10, de 21 de maio de 1997, que dispõe sobre contratação de estagiários para o fim que especifica e dá outras providências, criado pela Resolução nº 25, de 17 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
§2º - O prazo a que alude o caput deste artigo poderá ser prorrogado por outros períodos, desde que não superiores a 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 25 de março de 1998.


JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Depto. Jurídico

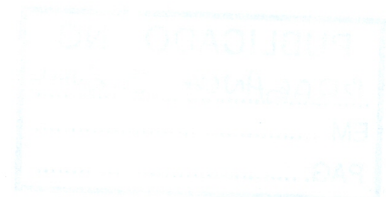


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

[Handwritten signature]
LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Depto. Administrativo

[Handwritten signature]
REGINA MARIA ZAMINI DAMAZIO
Diretora do Depto. Legislativo

[Faint signature]
SERGIO CONTI
Presidente da Câmara



Origem: Projeto de Resolução no 01/98, de autoria do vereador Paulo Miguel Zenorini.

3A/98

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA



EYRES CABRAL BUOSO
Diretor do Depto. Administrativo

REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Depto. Legislativo

PUBLICADO NO
BRAGANÇA JORNAL
EM
PÁG.

Origem: Projeto de Resolução nº 0198, de autoria do
vereador Paulo Miguel Zenorini.